MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 160, DE 4 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017; considerando o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando as determinações contidas na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013; na Portaria n° 572, de 18 de junho de 2018; o Parecer SERES/DISUP/CGMES; e nos termos do que constam do Processo e-MEC nº 201913152, referente à proposta selecionada no Edital nº 1/2018/SERES/MEC, do Ministério da Educação, e nos demais normativos aplicáveis, resolve:

Art.1° Fica autorizado o curso de Medicina (código e-MEC 1485621), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado à Rua Dom Aquino, nº 1037, Bairro Centro, no Município de Corumbá/MS, pela Faculdade UNICESUMAR de Corumbá (código e-MEC 24488) mantida pelo Centro de Ensino Superior de Maringá LTDA - CESUMAR (Código e-MEC 560), com sede à Avenida Guedner, nº 1610, Bairro Jardim Aclimação, no Município de Maringá/PR.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado neste artigo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

(Publicação no DOU n.º 108 de 08.06.2020, Seção 1, página 25)